

DIÁRIO OFICIAL

Ano 4

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quinta-feira, 23 de Setembro de 2021

Número 984

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.792, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

Inclui o Festival Ronda de São Pedro no Calendário Oficial de Eventos Permanente do Município de São Borja e dá outras providências.

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO,

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 50, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o “FESTIVAL RONDA DE SÃO PEDRO”, promovido anualmente pelo Centro Nativista Boitatá, incluído no Calendário Oficial de Eventos Permanente do Município de São Borja.

Art. 2º. O evento transcorrerá anualmente no segundo semestre, em data definida pela Entidade Promotora, e contará com o apoio da Prefeitura Municipal de São Borja, bem como, passando a constar nas divulgações e promoções do Calendário Oficial de Eventos Permanente do Município.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

São Borja, 22 de setembro de 2021.

**Roque Langendolff Feltrin,
Vice-Prefeito de São Borja,
no exercício do cargo de Prefeito.**

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja
– DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em: 23/09/2021

Reinaldo Menezes Garcia,

DIÁRIO OFICIAL



Ano 4

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quinta-feira, 23 de Setembro de 2021

Número 984

Chefe de Gabinete.

DECRETO Nº 19.104, 9 DE AGOSTO DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 1.894.078,62 (um milhão, oitocentos e noventa e quatro mil, setenta e oito reais e sessenta e dois centavos).

O VICE-PREFEITO, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 50, inciso VIII, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea c, ambos da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 6º, inciso I, da Lei Municipal nº 5.725, de 17 de dezembro de 2020, que estima receita e fixa despesa do Município de São Borja para o exercício financeiro de 2021, e dá outras providências;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Borja – Lei Municipal nº 5.725, de 17 de dezembro de 2020 – um crédito adicional suplementar, no valor global de R\$ 1.894.078,62 (um milhão, oitocentos e noventa e quatro mil, setenta e oito reais e sessenta e dois centavos), para atender a seguinte programação:

| | | |
|-----------------------------|---|----------|
| 02 | GABINETE DO PREFEITO | |
| 01 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO | |
| 2009 | Manutenção das Atividades do Gabinete do | |
| 3.3.9.0.14.00.00.00.00.0001 | (7) Diárias – Pessoal Civil | 6.000,00 |
| 3.3.9.0.30.00.00.00.00.0001 | (8) Material de Consumo | 3.000,00 |
| 05 | SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA | |
| 01 | GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS | |

DIÁRIO OFICIAL



Ano 4

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quinta-feira, 23 de Setembro de 2021

Número 984

| | | |
|-----------------------------|---|------------|
| 2221 | Manutenção das Atividades da Secretaria | |
| 3.3.9.0.39.00.00.00.00.0001 | (122) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 68.000,00 |
| 05 | SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA | |
| 01 | GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS | |
| 2238 | Manutenção do Departamento de Tributação | |
| 3.3.9.0.14.00.00.00.00.0001 | (134) Diárias – Pessoal Civil | 5.000,00 |
| 05 | SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA | |
| 02 | ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO | |
| 01 | Pagamento da Dívida Interna | |
| 3.2.9.1.21.00.00.00.00.0001 | (3597) Juros Sobre a Dívida por Contratos | 100.000,00 |
| 05 | SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA | |
| 02 | ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO | |
| 02 | Pagamento de Encargos Gerais do Municíp | |
| 3.3.9.0.47.00.00.00.00.0001 | (3742) Obrigações Tributárias e Contributivas | 1.350,00 |
| 06 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 01 | GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS | |
| 2023 | Manutenção das Atividades da Secretaria | |
| 4.4.9.0.52.00.00.00.00.0001 | (169) Equipamentos e Material Permanente | 6.200,00 |
| 4.4.9.0.52.00.00.00.00.0001 | (169) Equipamentos e Material Permanente | 500,00 |
| 06 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 01 | GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS | |
| 2025 | Manutenção do Sistema de Informática | |
| 3.3.9.0.40.00.00.00.00.0001 | (3803) Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação | 13.982,62 |
| 08 | SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL | |
| 02 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 2262 | Manutenção do Fundo Estadual de Assistên | |
| 4.4.9.0.52.00.00.00.00.1221 | (457) Equipamentos e Material Permanente | 1.500,00 |
| 08 | SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL | |
| 02 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 2264 | Manutenção das Ações do IGD-M | |
| 4.4.9.0.52.00.00.00.00.1091 | (475) Equipamentos e Material Permanente | 1.500,00 |
| 08 | SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL | |
| 02 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 2287 | Bloc Prot Soc Espec Média e Alta Complex | |
| 3.3.9.0.39.00.00.00.00.0001 | (40422) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 8.000,00 |

DIÁRIO OFICIAL



Ano 4

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quinta-feira, 23 de Setembro de 2021

Número 984

| | | |
|-----------------------------|--|------------|
| 4.4.9.0.52.00.00.00.00.0001 | (40429) Equipamentos e Material Permanente | 1.500,00 |
| 08 | SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL | |
| 02 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 2288 | Bloco de Proteção Social Básica | |
| 3.3.9.0.39.00.00.00.00.1113 | (40380) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 10.000,00 |
| 09 | SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO | |
| 01 | GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS | |
| 2067 | Manutenção das Atividades da Secretaria | |
| 3.3.9.0.93.00.00.00.00.0001 | (531) Indenizações e Restituições | 40.000,00 |
| 09 | SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO | |
| 02 | DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA | |
| 2278 | Manut e Conserv Aeroporto Sao Borja | |
| 3.3.9.0.30.00.00.00.00.0001 | (2987) Material de Consumo | 3.360,00 |
| 10 | SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | |
| 03 | APOIO ADMINISTRATIVO DA SAÚDE | |
| 2082 | Manutenção das Atividades da Secretaria | |
| 3.1.9.0.16.00.00.00.00.0040 | (658) Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil | 10.000,00 |
| 3.3.9.0.49.00.00.00.00.0040 | (670) Auxílio-transporte | 10.000,00 |
| 10 | SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | |
| 04 | ATENDIMENTO À SAÚDE | |
| 1058 | Programa Salvar/Samu | |
| 3.1.9.0.04.00.00.00.00.0040 | (720) Contratação por Tempo Determinado | 380.000,00 |
| 3.1.9.0.11.00.00.00.00.4170 | (727) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 130.000,00 |
| 3.1.9.0.16.00.00.00.00.4170 | (733) Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil | 2.900,00 |
| 3.1.9.1.13.00.00.00.00.4170 | (736) Obrigações Patronais | 8.000,00 |
| 3.3.9.0.14.00.00.00.00.4170 | (738) Diárias – Pessoal Civil | 6.000,00 |
| 10 | SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | |
| 04 | ATENDIMENTO À SAÚDE | |
| 2088 | Atenção Básica | |
| 3.1.9.0.13.00.00.00.00.4090 | (792) Obrigações Patronais | 5.500,00 |
| 3.1.9.0.16.00.00.00.00.0040 | (798) Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil | 43.000,00 |
| 3.1.9.0.11.00.00.00.00.4011 | (783) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 68.000,00 |
| 3.3.9.0.46.00.00.00.00.4090 | (841) Auxílio-Alimentação | 25.000,00 |
| 3.1.9.0.11.00.00.00.00.4090 | (784) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 25.000,00 |
| 3.1.9.0.11.00.00.00.00.4500 | (3604) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 340.000,00 |

DIÁRIO OFICIAL



Ano 4

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quinta-feira, 23 de Setembro de 2021

Número 984

| | | |
|--------------------------|---|------------|
| 10 | SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | |
| 04 | ATENDIMENTO À SAÚDE | |
| 2099 | Construção e Manutenção do Caps 1 | |
| 3.1.9.0.11.00.00.00.4501 | (3654) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 25.000,00 |
| 3.1.9.0.16.00.00.00.4501 | (3656) Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil | 6.000,00 |
| 10 | SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | |
| 04 | ATENDIMENTO À SAÚDE | |
| 2100 | Manutenção do Caps Ad e Ações para Recup | |
| 3.1.9.0.04.00.00.00.4220 | (1002) Contratação por Tempo Determinado | 140.000,00 |
| 3.1.9.0.04.00.00.00.4501 | (3668) Contratação por Tempo Determinado | 35.000,00 |
| 3.1.9.0.11.00.00.00.4220 | (1008) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 15.000,00 |
| 3.1.9.1.13.00.00.00.4501 | (3673) Obrigações Patronais | 40.000,00 |
| 10 | SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | |
| 04 | ATENDIMENTO À SAÚDE | |
| 2283 | Enfrentamento da Emergência de Saúde | |
| 3.1.9.0.04.00.00.00.4511 | (40554) Contratação por Tempo Determinado | 186.000,00 |
| 3.1.9.0.11.00.00.00.4511 | (40556) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 45.000,00 |
| 3.1.9.0.16.00.00.00.4511 | (40557) Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil | 20.000,00 |
| 3.1.9.1.13.00.00.00.4511 | (40559) Obrigações Patronais | 10.000,00 |
| 11 | SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER | |
| 04 | PROMOÇÃO DO ESPORTE | |
| 1034 | Manutenção e Implantação de Unidades Esp | |
| 4.4.9.0.51.00.00.00.0001 | (1250) Obras e Instalações | 23.000,00 |
| 12 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 02 | EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 2126 | Manutenção do Ensino Fundamental - Mde | |
| 3.1.9.0.04.00.00.00.0020 | (1365) Contratação por Tempo Determinado | 5.000,00 |
| 12 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 04 | MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA | |
| 2179 | Manut. Do Ensino Fundamental-Fundeb 60% | |
| 3.1.9.0.94.00.00.00.0031 | (40351) Indenizações Trabalhistas | 20.000,00 |
| 13 | SECRETARIA MUNIC. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE | |
| 03 | PRESERVAÇÃO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL | |
| 2260 | Arborização Urbana | |
| 3.3.9.0.30.00.00.00.0001 | (1541) Material de Consumo | 786,00 |

DIÁRIO OFICIAL



Ano 4

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quinta-feira, 23 de Setembro de 2021

Número 984

Art. 2º. O crédito, referido no artigo 1º, terá como recurso, para o seu atendimento, a redução parcial no valor de R\$ 1.894.078,62 (um milhão, oitocentos e noventa e quatro mil, setenta e oito reais e sessenta e dois centavos), das seguintes dotações orçamentárias do Orçamento Geral Municipal:

| | | |
|-----------------------------|---|------------|
| 02 | GABINETE DO PREFEITO | |
| 01 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO | |
| 2009 | Manutenção das Atividades do Gabinete do | |
| 3.3.9.0.36.00.00.00.00.0001 | (11) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 1.200,00 |
| 3.3.9.0.40.00.00.00.00.0001 | (3780) Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação | 6.000,00 |
| 02 | GABINETE DO PREFEITO | |
| 01 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO | |
| 2010 | Apoio Eventos e Recepções | |
| 3.3.9.0.32.00.00.00.00.0001 | (19) Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita | 800,00 |
| 3.3.9.0.39.00.00.00.00.0001 | (21) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 1.000,00 |
| 05 | SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA | |
| 02 | ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO | |
| 02 | Pagamento de Encargos Gerais do Municip | |
| 3.1.9.0.08.00.00.00.00.0001 | (3740) Outros Benefícios Assistenciais | 73.000,00 |
| 3.3.9.0.08.00.00.00.00.0001 | (40607) Outros Benefícios Assistenciais | 100.000,00 |
| 06 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 01 | GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS | |
| 2025 | Manutenção do Sistema de Informática | |
| 3.3.9.0.39.00.00.00.00.0001 | (175) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 13.982,62 |
| 06 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 01 | GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS | |
| 2251 | Reforma do Centro Administrativo Salvado | |
| 3.3.9.0.30.00.00.00.00.0001 | (177) Material de Consumo | 6.700,00 |
| 07 | SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJ. ORÇAMENTO E PROJETOS | |
| 05 | PLANEJAMENTO URBANO | |
| 2036 | Departamento de Urbanização - Depurb - F | |
| 4.4.9.0.52.00.00.00.00.0001 | (229) Equipamentos e Material Permanente | 1.350,00 |
| 08 | SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL | |
| 02 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 2039 | Manutenção da Gestão da SMDS | |
| 3.3.9.0.30.00.00.00.00.0001 | (244) Material de Consumo | 1.400,00 |

DIÁRIO OFICIAL



Ano 4

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quinta-feira, 23 de Setembro de 2021

Número 984

| | | |
|-----------------------------|--|-----------|
| 3.3.9.0.39.00.00.00.00.0001 | (248) Outros de Terceiros – Pessoa Jurídica | 1.100,00 |
| 08 | SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL | |
| 02 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 2040 | Manutenção das Atividades dos Conselhos | |
| 3.3.9.0.30.00.00.00.00.0001 | (254) Material de Consumo | 400,00 |
| 3.3.9.0.32.00.00.00.00.0001 | (255) Material, ou Serviço para Dist. Gratuita | 200,00 |
| 3.3.9.0.33.00.00.00.00.0001 | (256) Passagens e Despesas com Locomoção | 800,00 |
| 3.3.9.0.36.00.00.00.00.0001 | (257) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 400,00 |
| 3.3.9.0.39.00.00.00.00.0001 | (258) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 800,00 |
| 4.4.9.0.52.00.00.00.00.0001 | (259) Equipamentos e Material Permanente | 400,00 |
| 08 | SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL | |
| 02 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 2059 | Manutenção do Restaurante Popular | |
| 3.3.9.0.39.00.00.00.00.0001 | (333) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 1.000,00 |
| 08 | SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL | |
| 02 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 2262 | Manutenção do Fundo Estadual de Assistên | |
| 3.3.9.0.30.00.00.00.00.1221 | (451) Material de Consumo | 1.500,00 |
| 08 | SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL | |
| 02 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 2264 | Manutenção das Ações do Igd-M | |
| 3.3.9.0.14.00.00.00.00.1091 | (467) Diárias – Pessoal Civil | 1.500,00 |
| 08 | SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL | |
| 02 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 2287 | Bloc Prot Soc Espec Média e Alta Complex | |
| 3.3.9.0.14.00.00.00.00.0001 | (40413) Diárias – Pessoal Civil | 2.000,00 |
| 08 | SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL | |
| 02 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 2288 | Bloco de Proteção Social Básica | |
| 3.3.9.0.30.00.00.00.00.1113 | (40387) Material de Consumo | 10.000,00 |
| 08 | SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL | |
| 03 | FUNDO MUNIC. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESC | |
| 2066 | Manutenção das Atividades do Conselho TU | |
| 3.3.9.0.39.00.00.00.00.0001 | (496) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 500,00 |
| 4.4.9.0.52.00.00.00.00.0001 | (501) Equipamentos e Material Permanente | 500,00 |

DIÁRIO OFICIAL



Ano 4

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quinta-feira, 23 de Setembro de 2021

Número 984

| | | |
|--------------------------------|---|------------|
| 09 | SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO | |
| 01 | GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS | |
| 2067 | Manutenção das Atividades da Secretaria | |
| 3.3.9.0.30.00.00.00.00.0001 | (523) Material de Consumo | 3.360,00 |
| 09 | SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO | |
| 02 | DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA | |
| 2070 | Manutenção de Imóveis, Veículos e Equip | |
| 3.3.9.0.30.00.00.00.00.0001 | (544) Material de Consumo | 40.000,00 |
| 10 | SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | |
| 04 | ATENDIMENTO À SAÚDE | |
| 1058 | Programa Salvar/Samu | |
| 3.1.9.0.04.00.00.00.00.00.4170 | (721) Contratação por Tempo Determinado | 132.900,00 |
| 3.3.9.0.46.00.00.00.00.00.4170 | (746) Auxílio-Alimentação | 14.000,00 |
| 10 | SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | |
| 04 | ATENDIMENTO À SAÚDE | |
| 2088 | Atenção Básica | |
| 3.1.9.0.04.00.00.00.00.00.0040 | (766) Contratação por Tempo de Determinado | 443.000,00 |
| 3.1.9.0.13.00.00.00.00.00.4011 | (791) Obrigações Patronais | 22.000,00 |
| 3.1.9.0.13.00.00.00.00.00.4500 | (3605) Obrigações Patronais | 160.000,00 |
| 3.1.9.1.13.00.00.00.00.00.4011 | (807) Obrigações Patronais | 18.000,00 |
| 3.1.9.1.13.00.00.00.00.00.4090 | (808) Obrigações Patronais | 10.000,00 |
| 3.1.9.1.13.00.00.00.00.00.4500 | (3607) Obrigações Patronais | 120.000,00 |
| 3.1.9.0.16.00.00.00.00.00.4011 | (799) Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil | 18.000,00 |
| 3.1.9.0.16.00.00.00.00.00.4500 | (3606) Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil | 60.000,00 |
| 3.1.9.0.94.00.00.00.00.00.4011 | (40287) Indenizações Trabalhistas | 5.000,00 |
| 3.3.9.0.08.00.00.00.00.00.4011 | (40291) Outros Benefícios Assistenciais | 5.000,00 |
| 3.3.9.0.30.00.00.00.00.00.4090 | (820) Material de Consumo | 45.500,00 |
| 10 | SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | |
| 04 | ATENDIMENTO À SAÚDE | |
| 2099 | Construção e Manutenção do Caps 1 | |
| 3.1.9.0.04.00.00.00.00.00.4220 | (1560) Contratação por Tempo Determinado | 155.000,00 |
| 3.3.9.0.30.00.00.00.00.00.4501 | (3659) Material de Consumo | 6.000,00 |
| 3.3.9.0.46.00.00.00.00.00.4501 | (3664) Auxílio-Alimentação | 25.000,00 |
| 10 | SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | |
| 04 | ATENDIMENTO À SAÚDE | |

DIÁRIO OFICIAL



Ano 4

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quinta-feira, 23 de Setembro de 2021

Número 984

| | | |
|-----------------------------|---|------------|
| 2100 | Manutenção do Caps Ad e Ações para Recup | |
| 3.1.9.0.11.00.00.00.00.4501 | (3670) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 35.000,00 |
| 3.1.9.0.16.00.00.00.00.4501 | (3672) Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil | 20.000,00 |
| 3.3.9.0.46.00.00.00.00.4501 | (3680) Auxílio-Alimentação | 20.000,00 |
| 10 | SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | |
| 04 | ATENDIMENTO À SAÚDE | |
| 2283 | Enfrentamento da Emergência de Saúde | |
| 3.3.9.0.08.00.00.00.00.4511 | (40563) Outros Benefícios Assistenciais | 10.000,00 |
| 3.3.9.0.30.00.00.00.00.4511 | (40568) Material de Consumo | 90.000,00 |
| 3.3.9.0.32.00.00.00.00.4511 | (40569) Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita | 110.000,00 |
| 3.3.9.0.33.00.00.00.00.4511 | (40570) Passagens e Despesas com Locomoção | 3.000,00 |
| 3.3.9.0.39.00.00.00.00.4511 | (40573) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 48.000,00 |
| 11 | SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER | |
| 04 | PROMOÇÃO DO ESPORTE | |
| 2198 | Promoção ao Desporto e Lazer | |
| 3.3.9.0.39.00.00.00.00.0001 | (1265) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 21.000,00 |
| 4.4.9.0.52.00.00.00.00.0001 | (1267) Equipamentos e Material Permanente | 2.000,00 |
| 12 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 02 | EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 2126 | Manutenção do Ensino Fundamental – Mde | |
| 3.1.9.0.11.00.00.00.00.0020 | (1367) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 5.000,00 |
| 12 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 04 | MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA | |
| 2179 | Manu. Do Ensino Fundamental – Fundeb 60% | |
| 3.1.9.1.13.00.00.00.00.0031 | (1457) Obrigações Patronais | 20.000,00 |
| 13 | SECRETARIA MUNIC. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE | |
| 03 | PRESERVAÇÃO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL | |
| 2260 | Arborização Urbana | |
| 3.3.9.0.14.00.00.00.00.0001 | (1540) Diárias – Pessoal Civil | 786,00 |

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 9 de agosto de 2021.

DIÁRIO OFICIAL



Ano 4

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quinta-feira, 23 de Setembro de 2021

Número 984

**Roque Langendolff Feltrin,
Vice-Prefeito de São Borja,
no exercício do cargo de Prefeito.**

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja
– DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em:23/09/2021

**Reinaldo Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.**

DECRETO Nº 19.106, 11 DE AGOSTO DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 1.210.329,62 (um milhão, duzentos e dez mil, trezentos e vinte e nove reais e sessenta e dois centavos)".

O VICE-PREFEITO, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 50, inciso VIII, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea c, ambos da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 6º, inciso III, da Lei Municipal nº 5.725, de 17 de dezembro de 2020, que estima receita e fixa despesa do Município de São Borja para o exercício financeiro de 2021, e dá outras providências;

Considerando a Portaria GM/MS nº 2665, de 6 de novembro de 2013;

Considerando a Portaria GM/MS nº 1014, de 20 maio de 2021;

Considerando a Portaria GM/MS nº 1320, de 22 de junho de 2021;

Considerando a Portaria GM/MS nº 1423, de 28 de junho de 2021;

Considerando a Portaria GM/MS nº 1497, de 5 de julho de 2021;

Considerando a Portaria GM/MS nº 1500, de 5 de julho de 2021;

DIÁRIO OFICIAL



Ano 4

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quinta-feira, 23 de Setembro de 2021

Número 984

Considerando a Portaria GM/MS nº 1575, de 8 de julho de 2021;
Considerando a Portaria GM/MS nº 1675, de 22 de julho de 2021;
Considerando a Portaria SES nº 546, de 28 de julho de 2021;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Borja – Lei Municipal nº 5.725, de 17 de dezembro de 2020 – um crédito adicional suplementar, no valor global de R\$ 1.210.329,62 (um milhão, duzentos e dez mil, trezentos e vinte e nove reais e sessenta e dois centavos), para atender a seguinte programação:

| | | |
|--------------------------|---|------------|
| 09 | SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV. URB. SEG. E TRÂNSITO | |
| 02 | DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA | |
| 2190 | Vias Urbanas e Rurais | |
| 3.3.9.0.30.00.00.00.1032 | (550) Material de Consumo | 32.000,00 |
| 10 | SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | |
| 04 | ATENDIMENTO À SAÚDE | |
| 2088 | Atenção Básica | |
| 3.1.9.0.11.00.00.00.4011 | (783) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 25.000,00 |
| 3.1.9.0.11.00.00.00.4500 | (3604) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 225.057,84 |
| 3.3.9.0.30.00.00.00.4011 | (819) Material de Consumo | 35.000,00 |
| 3.3.9.0.30.00.00.00.4500 | (3610) Material de Consumo | 215.689,26 |
| 3.3.9.0.39.00.00.00.4500 | (3614) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 383.000,00 |
| 3.3.9.0.40.00.00.00.4500 | (3836) Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação | 15.000,00 |
| 3.3.9.0.46.00.00.00.4011 | (840) Auxílio-Alimentação | 15.000,00 |
| 4.4.9.0.52.00.00.00.4505 | (3619) Equipamentos e Material Permanente | 20.000,00 |
| 10 | SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | |
| 04 | ATENDIMENTO À SAÚDE | |
| 2099 | Construção e Manutenção do Caps 1 | |
| 4.4.9.0.52.00.00.00.4300 | (40362) Equipamentos e Material Permanente | 4.582,52 |
| 10 | SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | |
| 04 | ATENDIMENTO À SAÚDE | |
| 2231 | Assistência à Saúde – Média e Alta Compl | |

DIÁRIO OFICIAL



Ano 4

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quinta-feira, 23 de Setembro de 2021

Número 984

| | | |
|--------------------------|---|------------|
| 3.3.9.0.39.00.00.00.4501 | (3750) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 240.000,00 |
|--------------------------|---|------------|

Art. 2º. O crédito, referido no artigo 1º, terá como recurso, para o seu atendimento, o excesso de arrecadação do recurso 1032 (COTA PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP), no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais); o excesso de arrecadação do recurso 4011 (INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA), no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais); o excesso da arrecadação do recurso 4300 (NF GAÚCHA – REPASSE DO PROGRAMA SOLIDARIEDADE), no valor de R\$ 4.582,52 (quatro mil, quinhentos e oitenta e dois reais e cinquenta e dois centavos); o excesso da arrecadação do recurso 4500 (CUSTEIO – ATENÇÃO BÁSICA), no valor de R\$ 838.747,10 (oitocentos e trinta e oito mil, setecentos e quarenta e sete reais e dez centavos); o excesso de arrecadação do recurso 4501 (CUSTEIO – ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEX AMBULAT E HOSP), no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais); e o excesso de arrecadação do recurso 4505 (INVESTIMENTO – ATENÇÃO BÁSICA), no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 11 de agosto de 2021.

Roque Langendolff Feltrin,
Vice-Prefeito de São Borja,
no exercício do cargo de Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja
– DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em:23/09/2021

Reinaldo Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

DECRETO Nº 19.112, 18 DE AGOSTO DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar
no Orçamento Geral do Município de

DIÁRIO OFICIAL



Ano 4

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quinta-feira, 23 de Setembro de 2021

Número 984

São Borja, no valor de R\$ 3.000,00
(três mil reais)".

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 50, inciso VIII, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea c, ambos da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 6º, inciso I, da Lei Municipal nº 5.725, de 17 de dezembro de 2020, que estima receita e fixa despesa do Município de São Borja para o exercício financeiro de 2021, e dá outras providências;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Borja – Lei Municipal nº 5.725, de 17 de dezembro de 2020 – um crédito adicional suplementar, no valor global de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para atender a seguinte programação:

| | | |
|-----------------------------|---|----------|
| 05 | SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA | |
| 01 | GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS | |
| 2238 | Manutenção do Departamento de Tributação | |
| 3.3.9.0.14.00.00.00.00.0001 | (134) Diárias – Pessoal Civil | 1.000,00 |
| 11 | SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER | |
| 03 | DESENVOLVIMENTO DO TURISMO | |
| 2203 | Fomento ao Turismo Municipal | |
| 3.3.9.0.39.00.00.00.00.0001 | (1228) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 2.000,00 |

Art. 2º. O crédito, referido no artigo 1º, terá como recurso, para o seu atendimento, a redução parcial, no valor global, de R\$ 3.000,00 (três mil reais), das seguintes dotações orçamentárias do Orçamento Geral Municipal:

| | | |
|-----------------------------|--|----------|
| 05 | SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA | |
| 01 | GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS | |
| 2221 | Manutenção das Atividades da Secretaria | |
| 3.3.9.0.33.00.00.00.00.0001 | (120) Passagens e Despesas com Locomoção | 1.000,00 |
| 11 | SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER | |
| 03 | DESENVOLVIMENTO DO TURISMO | |

DIÁRIO OFICIAL



Ano 4

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quinta-feira, 23 de Setembro de 2021

Número 984

| | | |
|--------------------------|---|----------|
| 2203 | Fomento ao Turismo Municipal | |
| 3.3.9.0.40.00.00.00.0001 | (3885) Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação | 2.000,00 |

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 18 de agosto de 2021.

Roque Langendolff Feltrin,
Vice-Prefeito de São Borja,
no exercício do cargo de Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja
– DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em:23/09/2021

Reinaldo Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

DIÁRIO OFICIAL



Ano 4

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quinta-feira, 23 de Setembro de 2021

Número 984

DECRETO Nº 19.144, 15 DE SETEMBRO DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

O VICE-PREFEITO, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 50, inciso VIII, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea c, ambos da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 6º, inciso I, da Lei Municipal nº 5.725, de 17 de dezembro de 2020, que estima receita e fixa despesa do Município de São Borja para o exercício financeiro de 2021, e dá outras providências;

Considerando o Ofício nº 617/2021/S/CMV/SB, de 2 de setembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Borja – Lei Municipal nº 5.725, de 17 de dezembro de 2020 – um crédito adicional suplementar, no valor global de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para atender a seguinte programação:

| | | |
|----------------------------|---|-----------|
| 02 | GABINETE DO PREFEITO | |
| 01 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO | |
| 2.009 | Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00.0001 | (12) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 10.000,00 |
| 07 | SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJ. ORÇAMENTO E PROJETOS | |
| 01 | GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS | |
| 2.030 | Manutenção das Atividades da Secretaria | |
| 3.3.90.30.00.00.00.00.0001 | (208) Material de Consumo | 40.000,00 |
| 09 | SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO | |
| 01 | GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS | |
| 2.067 | Manutenção das Atividades da Secretaria | |
| 4.4.90.52.00.00.00.00.0001 | (533) Equipamentos e Material Permanente | 12.000,00 |

DIÁRIO OFICIAL



Ano 4

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quinta-feira, 23 de Setembro de 2021

Número 984

| | | |
|----------------------------|---|-----------|
| 09 | SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO | |
| 02 | DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA | |
| 2.070 | Manutenção de Imóveis, Veículos e Equipa | |
| 3.3.90.30.00.00.00.00.0001 | (544) Material de Consumo | 73.000,00 |
| 09 | SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO | |
| 04 | SERVIÇOS URBANOS | |
| 2.076 | Construção e Manutenção de Praças, Parqu | |
| 3.3.90.30.00.00.00.00.0001 | (604) Material de Consumo | 15.000,00 |

Art. 2º. O crédito, referido no artigo 1º, terá como recurso, para o seu atendimento, a redução parcial no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), da seguinte dotação orçamentária do Orçamento Geral da Entidade Câmara:

| | | |
|----------------------------|--|-----------|
| 01 | CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES | |
| 01 | GESTÃO ADMINISTRATIVA LEGISLATIVA | |
| 2.001 | Manutenção das Atividades Administrativas | |
| 3.3.90.30.00.00.00.00.0001 | Material de Consumo | 40.000,00 |
| 01 | CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES | |
| 01 | GESTÃO ADMINISTRATIVA LEGISLATIVA | |
| 2.002 | Manutenção das Instalações da Câmara | |
| 3.3.90.30.00.00.00.00.0001 | Material de Consumo | 10.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00.00.0001 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 10.000,00 |
| 01 | CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES | |
| 01 | GESTÃO ADMINISTRATIVA LEGISLATIVA | |
| 2.003 | Divulgação Oficial da Câmara de Vereadores | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00.0001 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 10.000,00 |
| 01 | CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES | |
| 01 | GESTÃO ADMINISTRATIVA LEGISLATIVA | |
| 2.008 | Manutenção das Atividades Parlamentares | |
| 3.1.90.11.00.00.00.00.0001 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 30.000,00 |
| 3.1.91.13.00.00.00.00.0001 | Obrigações Patronais | 20.000,00 |
| 3.3.90.33.00.00.00.00.0001 | Passagens e Despesas com Locomoção | 30.000,00 |

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 15 de setembro de 2021.

DIÁRIO OFICIAL



Ano 4

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quinta-feira, 23 de Setembro de 2021

Número 984

**Roque Langendolff Feltrin,
Vice-Prefeito de São Borja,
no exercício do cargo de Prefeito.**

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja
– DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em: 23/09/2021

**Reinaldo Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.**

DECRETO Nº 19.148, 21 DE SETEMBRO DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

O VICE-PREFEITO, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 50, inciso VIII, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea c, ambos da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 6º, inciso I, da Lei Municipal nº 5.725, de 17 de dezembro de 2020, que estima receita e fixa despesa do Município de São Borja para o exercício financeiro de 2021, e dá outras providências;

Considerando o Ofício nº 616/2021/S/CMV/SB, de 2 de setembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Borja – Lei Municipal nº 5.725, de 17 de dezembro de 2020 – um crédito adicional suplementar, no valor global de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para atender

DIÁRIO OFICIAL



Ano 4

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quinta-feira, 23 de Setembro de 2021

Número 984

a seguinte programação:

| | | |
|----------------------------|--|-----------|
| 01 | CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES | |
| 01 | GESTÃO ADMINISTRATIVA LEGISLATIVA | |
| 2.005 | Capacitação de Agentes Políticos | |
| 3.3.90.14.00.00.00.00.0001 | Diárias – Pessoal Civil | 50.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00.00.0001 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 10.000,00 |

Art. 2º. O crédito, referido no artigo 1º, terá como recurso, para o seu atendimento, a redução parcial no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), da seguinte dotação orçamentária do Orçamento Geral da Entidade Câmara:

| | | |
|----------------------------|---|-----------|
| 01 | CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES | |
| 01 | GESTÃO ADMINISTRATIVA LEGISLATIVA | |
| 1.001 | Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes | |
| 4.4.90.52.00.00.00.00.0001 | Equipamentos e Material Permanente | 30.000,00 |
| 01 | CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES | |
| 01 | GESTÃO ADMINISTRATIVA LEGISLATIVA | |
| 2.001 | Manutenção das Atividades Administrativas | |
| 3.3.90.40.00.00.00.00.0001 | Serviços de tecnologia da Informação – PJ | 30.000,00 |

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 21 de setembro de 2021.

Roque Langendolff Feltrin,
Vice-Prefeito de São Borja,
no exercício do cargo de Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja
– DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em:23/09/

Reinaldo Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.